



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/02

"Altera o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal"

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - O artigo 32 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - A publicação das leis, decretos, portarias, resoluções e demais atos oficiais far-se-á mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e/ou da Câmara Municipal".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Emenda nº15/01 de 7 de agosto de 2001.

Casa Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 1º de fevereiro de 2002.

Walter Fernandes da Silva

vereador

Câmara Municipal de Ouro Prete PROTOCOLO

N° 043

Correspondência Recebida

Em 01 / 02/02/. As 15 hs e 03 min.

Erila Riqueredo

All Morreaucus

3

Olle Code

Praca Tiradentes 41 - Caixa Postal 247 - CEP 35 400-000